

# **Câmara Municipal de Nova Bandeirantes**

**Estado de Mato Grosso**  
**C.N.P.J. n.º 33.683.798/0001-72**

---

**PORTARIA Nº 016/2024**

**Ementa:** Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1 º** - Designar Servidor Joaquim Shomoeller, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 003/2024, firmado com a empresa ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.073.229/0001-66, no qual a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT, é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pelo Servidor Francisco Vieira de Araujo.

**Art. 2 º** - Determinar que o fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3 º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Bandeirantes-MT, 27 de agosto de 2024



**Valdir Pinheiro de Sousa**

**Presidente**

Assim, submetemos à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> para RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, se assim entender, em conformidade com o Parecer Jurídico n.608/2024.

Nossa Senhora do Livramento/MT 27 de Agosto de 2024

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 016/2024**

**PORTARIA N° 016/2024**

**Ementa:** Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1 °** - Designar Servidor Joaquim Shomoeller, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato N° 003/2024, firmado com a empresa ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.073.229/0001-66, no qual a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT, é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pelo Servidor Francisco Vieira de Araujo.

**Art. 2 °** - Determinar que o fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3 °** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Bandeirantes-MT, 27 de agosto de 2024

**Valdir Pinheiro de Sousa**

**Presidente**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Retifica-se a publicação do **Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preço n° 004/2024**, publicado em 14 de julho de 2024, ano XIX, n° 4.533, pág. 490 a 491, por motivos de correção na fundamentação do apostilamento, devido a um erro de digitação, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE LÊ-SE**

Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal n°. 8.666/93

**LÊIA-SE**

Com base no art. 136-IV da Lei Federal n°. 14.133/21

**CAMARA MUNICIPAL  
CONTRATO 003/2024**

**CONTRATO 003/2024**

**“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DE 04 TOLDOS DE TENDAS, COM A SEGUINTE METRAGEM DE 7 X 4,5 METROS, COM A SUBSTITUIÇÃO DAS TELAS (SOMBREIROS) NA COR AZUL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, E A EMPRESA ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL, INSCRITA NO CNPJ N°.37.073.229/0001-66”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.798/0001-72, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 447, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. VALDIR PINHEIRO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n°. 257789 SSP/MT, e do CIC/CPF n°. 283.994.631-91, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL, **INSCRITA NO CNPJ N°. 37.073.229/0001-66**, estabelecida à Av. José Francisco Otênio, nº1259, cidade de Nova Bandeirantes - MT, Telefone: (66) 98428-5860, e-mail: mayconc.visual@outlook.com.br, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr (A), Jucieli Rodrigues Capiche de Lima, portador (a) de Carteira de Identidade n° 2606691-2 SSP/MT e CPF n° 055.287.931-22, denominada simplesmente como **CONTRATADA**, referente ao **Ato de Dispensa de Licitação n°. 002/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a **Lei n° 14.133, de 1º de Abril de 2021** e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO (art. 92, I e II)**

A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DE 04 TOLDOS DE TENDAS, COM A SEGUINTE METRAGEM DE 7 X 4,5 METROS, COM A SUBSTITUIÇÃO DAS TELAS (SOMBREIROS) NA COR AZUL ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, constantes no Ato de Dispensa n° 002/2024, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, cujos fornecimentos estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PESQUISA DE PREÇO (LOCAL) ANEXAR PDF	VALOR (UN) R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços na reforma de 04 toldos de tendas, com a seguinte metragem de 7 x 4,5 metros, com a substituição das telas (sombriros) na cor azul	01	EM ANEXO	3.750,00	15.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**